



lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 101/81 DE 14 DE MAIO DE 1981

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA PÚBLICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a área de terra correspondente ao Lote nº 01 (um) da quadra nº 01 (um) do Loteamento denominado Vila Bela, nesta cidade, mediante prévia avaliação.

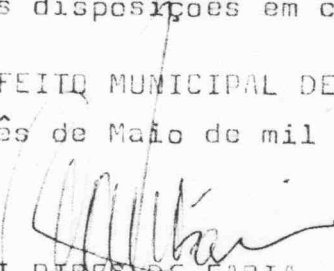
ART. 2º - Adquirida a área de terra, fica desde já o Poder Executivo autorizado a doá-la ao Lions Clube de São Miguel do Araguaia, para a construção de uma Lavanderia Pública.

Parágrafo Único - O Lions Clube terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da data da aprovação da presente Lei, para fazer a mencionada construção, devendo o referido imóvel ser restituído à Prefeitura, caso aquela entidade não construa dentro do prazo estipulado.

ART. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da referida aquisição, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial até a importância de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) anulando total ou parcialmente dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos outros disponíveis.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos quatorze (14) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).

  
UBIRACI PIRES DE FARIA  
= PREFEITO MUNICIPAL =